



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº. 150/2025

30 de junho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias em favor de **RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO** e dá Outras Providencias.

Gio Damo, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução nº. 002/2022/CIMCERO e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) em favor do servidor **RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO**, Diretor de Depart. de Gestão Estratégica de Progr e Projetos, matrícula nº 553 portador do CPF nº 947.***.***-25, desloquei-me no dia 27/06/2025 aproximadamente às 08h, do município de Ji-Paraná ao município de Alta Floresta do Oeste, para tratativas referente ao Consórcio Público Intermunicipal, com o Presidente do CIMCERO, Gio Damo e no Município de São Felipe do Oeste para despachar com o Vice Presidente do CIMCERO, Ney da Paiol, com retorno previsto as 18 horas do dia 27/06/2025.

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem - Elemento de Despesa 33.90.14 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Gio Damo

Presidente do CIMCERO



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, PREFEITO ALTA FLORESTA D' OESTE**, em 02/07/2025 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **80854** e o código verificador **2C454F60**.

Referência: [Processo nº 1-265/2025](#).

Docto ID: 80854 v1